



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 135 | 21 de Julho de 2023

JULHO *amarelo* LUTA CONTRA HEPATITES VIRAIS

- Febre
- Fraqueza
- Mal-estar
- Dor abdominal
- Enjoo/náuseas
- Vômitos
- Perda de apetite
- Urina escura
- **Icterícia** (olhos e pele amarelados)
- Fezes esbranquiçadas



A **Hepatite Viral** se trata de uma doença infecciosa e silenciosa que ataca o fígado, na maioria das vezes não apresentando sintomas, mas se não descoberta e tratada a tempo, pode se agravar ao longo dos anos, causando alterações graves e irreversíveis ao fígado, como: fibrose e cirrose.

A **Hepatite Viral** costuma ter sintomas que deixam a pele e olhos *amarelados*, por isso o nome "*julho amarelo*", para simbolizar a luta e prevenção contra a doença.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Controladoria Geral do Município.....	08



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Processo nº. 7472/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face do servidor EUCLIDES LOMBONI NETO instaurado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, no qual são imputadas as condutas de inassiduidade habitual e abandono de cargo previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal 326/1997 – Estatuto do Servidor Municipal.

As referidas condutas são puníveis com demissão, nos termos dos artigos 162, incisos II e III do Estatuto dos Servidores.

Após os trâmites e a instrução dos autos pela Corregedoria do PAD, restou apurado que o servidor não retornou das férias gozadas no mês de outubro de 2022, permanecendo com faltas injustificadas ao longo dos meses de novembro e dezembro do mesmo ano.

Constatou-se ainda que o servidor não compareceu ao trabalho em nenhum dia do ano de 2023, somando faltas injustificadas por 7 meses, isto é, de novembro de 2022 a maio de 2023, conforme folhas de ponto apensadas aos autos.

Como se observa dos autos e do relatório do acórdão retro, embora oportunizado o contraditório ao servidor em mais de uma oportunidade, não foi apresentada qualquer tipo de defesa ou manifestação pelo servidor, nem mesmo após decretada a revelia.

Após Sessão de Julgamento, com prévia intimação do servidor que não se fez presente conforme ata acostada aos autos, foi prolatado acórdão manifestando-se a Corregedoria do PAD, por unanimidade, pela DEMISSÃO do servidor, com fulcro no art. 162, incisos II e III, da Lei Municipal 326 de 1997.

Assim, diante do conjunto probatório dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos do acórdão prolatado pela Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar retro e DECIDO pela aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor EUCLIDES LOMBONI NETO, em razão da inassiduidade habitual e abandono de cargo caracterizados nos termos do art. 162, incisos II e III, da Lei Municipal 326 de 1997.

Publique-se.

Após, às Secretarias pertinentes para adoção das medidas cabíveis e à Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar para ciência..

Em 19/07/2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, Nº 016/2023, Processo Administrativo nº 8044/2023, objetivando a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água e Esgoto, Obras Públicas, Serviço Público, Assistência Social, Educação, Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Complexo da Califórnia e São José do Turvo, de Barra do Piraí/RJ, que será realizada no dia 04/08/2023 às 10 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

OBJETO: A contratação do artista / banda Deanna Bogart Blues, para apresentação artística no Evento Ipiabas Blues Jazz Festival – Circuito SESC de Barra do Piraí, que faz parte do projeto “Ipiabas 05 Estações”, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, nos dias 22 de julho a partir das 21 hs. A duração do show será de 60 minutos.

EMPRESA: Azul Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 05.466.510/0001-72

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº40 a 43, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

OBJETO: A contratação de show do artista / banda Jamz, para apresentação artística no Evento Ipiabas Blues Jazz Festival – Circuito SESC de Barra do Piraí, que faz parte do projeto “Ipiabas 05 Estações”, na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 21 de julho a partir das 21 hs. A duração do show será de 60 minutos.

EMPRESA: Azul Produções Artísticas
CNPJ: 05.466.510/0001-72

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº36 a 39, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 20 de julho de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização do evento “Corrida da Padroeira 2023”, no dia 23 de julho de 2023, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

EMPRESA: Erick Rocha Dias
CNPJ:49.626.983/0001-65

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2023.

Jair Ferreira Borges
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, de fls. 35 a 37, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 21 de julho de 2023.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 31/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa In Totum Comércio e Arte LTDA ME.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL lotes (08,09,10 e 11).
VALOR	R\$ 1.325.250,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11496/2023
VIGÊNCIA:	13/07/2023 à 13/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	13 de julho de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 32/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa Lincoln Mendes Guimarães Eireli.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL lotes (01 e 12).
VALOR	R\$ 929.600,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11500/2023
VIGÊNCIA:	13/07/2023 à 13/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	13 de julho de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 33/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa Dinho Shows e Eventos LTDA.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL lotes (02,05,06 e 07).
VALOR	R\$ 1.208.832,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11499/2023
VIGÊNCIA:	13/07/2023 à 13/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	13 de julho de 2023.



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 34/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa TZA Serviços de Transporte e Zeladoria Ambiental LTDA.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL lote (03)
VALOR	R\$ 449.939,92
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11497/2023
VIGÊNCIA:	13/07/2023 à 13/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	13 de julho de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 35/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa ADSUMUS VIGILÂNCIA SERV & SEG LTDA.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS E GRADIS, CABINES SANITÁRIAS, MESAS E CADEIRAS, TENDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS, PAINÉIS DE LED, GERADORES E CONTROLADORES DE PÚBLICO/HOMEM DE CONTENÇÃO, EM DIVERSOS EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DURANTE SUA GRADE ANUAL lote (13)
VALOR	R\$ 79.746,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11501/2023
VIGÊNCIA:	21/07/2023 à 21/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 05/2019 e nº 015/2020, pela Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	21 de julho de 2023.

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Controladoria Geral do Município

Autue-se a
Controladoria
13/07/2023

PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2023.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.965/2018, resolve:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2023 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos,

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2023, será executado durante o exercício de 2023, de acordo com programação constante de seus anexos, podendo ser alterada de acordo com a demanda da Controladoria Geral do Município.

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2023.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2023.

Barra do Piraí, 01 de março de 2023.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 9552

Autorizo na forma da lei

Maria Reis Esteves
Prefeita Municipal de Barra do Piraí

Serviço Público
Processo nº 11590/23
Data: 13/7/23
Rubrica





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

ANEXO I
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE:

TÍTULO DO TRABALHO:

ORDEM DE SERVIÇO:

ROTEIRO ORIENTADOR DO PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO	REF.
1. Levantamentos Preliminares	
1.1. Levantamento detalhado	
Fazer resumo do Contrato e Termo / meta do acordo / verba de ganho / receita.	
Levantar Execução Orçamentária do Contrato	
Obter a Publicação da designação da Comissão de Fiscalização	
Conhecer toda a legislação pertinente ao objeto auditoria	
Fazer pesquisa na internet para obter informações sobre o objeto auditado	
1.2 Levantamento de outros trabalhos	
Verificar a existência de trabalhos realizados no mesmo objeto da auditoria, ou trabalhos similares	
Verificar junto ao site do TCE os trabalhos já realizados	
Se o trabalho for de um programa do governo federal, pesquisar também na CGU ou TCU.	
1.3 Levantamento dos controles internos	
Conhecer normas e procedimentos já formalizados sobre o objeto da auditoria	
Realizar entrevista com os "donos do processo", a fim de conhecer como são as atividades e as rotinas de trabalho, bem como os procedimentos de controle e fiscalização.	
Realizar teste com pequena amostra para confirmar os procedimentos levantados com base nas normas e na entrevista.	
2. Elaboração da Matriz de Planejamento	
Montar a matriz de planejamento.	
3. Delimitação do escopo da auditoria	
Definir o risco da auditoria	
Delimitar do escopo da auditoria (limitação dos testes)	
4. Proposta de Programa de Auditoria	
Elaborar o programa de auditoria, definindo os passos/testes a serem realizados para responder às questões de auditoria.	
Montar um Check-list, caso seja necessário (atentar que o check-list não substitui o programa de auditoria)	

Service Público Municipal
Processo: 11590/23
Data: 13/7/23 Fis: 04
Rubrica:

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

ANEXO II
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA						
Tema da Auditoria						
Objetivo da auditoria:						
Questão de auditoria:						
Informações Requeridas	Fontes de Informação	Estratégias Metodológicas	Procedimentos de Obtenção de Dados	Procedimentos de Análise de Dados	Limitações	O que a Análise vai Permitir Dizer

Serviço Público Municipal
Processo nº 11590/23
Data: 13/7/23
Rubrica: _____

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Controladoria Geral do Município

ANEXO III
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

ITEM	TIPO AUD.	TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS	PERIODO EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
01	MONITORAMENTO	PC GOVERNO 2022	MONITORAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE IRÃO COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2022.	APRESENTAR DOCUMENTOS LIVRES DE ERROS, E EM CASO CONTRÁRIO, APONTAR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA A APROVAÇÃO DAS CONTAS.	FEVE-REIRO a ABRIL DE 2023	LUCIANA APARECIDA FRANCISCO- MATR. 6188 E SERGIO ESPINDULA LUMERTZ - MATR. 9761.	Relatório Circunscrito em até 30 dias após o envio das informações.
02	CONTÁBIL	PC ANUAL DE GESTÃO	ANALISAR OS DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2022	DAR FIDELIDADE E INTEGRIDADE NOS DADOS DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2022	MAIO e JUNHO DE 2023	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ - MATR. 9761	EMISSION DE CERTIFICADO DE AUDITORIA
03	MONITORAMENTO	MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO	MONITORAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELOS DIVERSOS SETORES, RELATIVAS AS IMPROPRIEDADES APONTADAS PELO TCE-RJ EM ANÁLISES E VOTOS DAS CONTAS DE GOVERNO.	ORIENTAR E ACOMPANHAR O ABASTECIMENTO DOS QUADROS DA MATRIZ, A FIM DE QUE TODAS AS IMPROPRIEDADES SEJAM PLENAMENTE ATENDIDAS	EXERCÍCIO DE 2023	LUCIANA APARECIDA FRANCISCO - MATR. 6188. ELAINE DE O.S. NASCIMENTO- MATR. 10648	RELATÓRIO CIRCUNSCRICIONADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O PERÍODO DE EXECUÇÃO.
04	CONFORMIDADE	CONTÁBIL / OPERACIONAL	FISCALIZAR PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE PNEUS.	FISCALIZAR O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS DA PMBP	MAIO a JULHO / 2023	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ- MATR. 9761. MARILUCIA OLIVERIA ANDRADE - MATR. 3553	RELATÓRIO CIRCUNSCRICIONADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O PERÍODO DE EXECUÇÃO.
05	CONFORMIDADE	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	AVERIGUAR A CONFORMIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PUB. MUNICIPAIS	AGOSTO E SETEMBRO/ 2023	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ-MATR. 9761. MICHELLI F.R.L. DE FARIAS -MATR. 11021. GIOVANA DA SILVA C.R. GOMES- MATR.11992	RELATÓRIO CIRCUNSCRICIONADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS O PERÍODO DE EXECUÇÃO.

Serviço Público
Processo: 11590/23
Data: 13/7/23
Rubrica: [assinatura]

